



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO N° 01 AO TED 03/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

1) Nome da autoridade competente: **Antonio Fernando Guerra**

Número do CPF: 281.449.296-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

2) Nome da autoridade competente: **Walmir Luiz Rodrigues Gomes**

Número do CPF: 308.452.701-68

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 – Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097/13203 – Embrapa Café

3. OBJETO :

Celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2025, com vistas a aportar à Embrapa Café, gestora do Consórcio Pesquisa Café, recursos na ordem de R\$ 3.095.140,00 (três milhões, noventa e nove mil, cento e quarenta reais) para continuidade, no ano em exercício, da execução dos projetos de pesquisa aprovados pelo Conselho Deliberativo da Política do Café/CPC, da Carteira de Projetos sob a responsabilidade da Embrapa Café - Chamadas nº 21/2024 – BAG e 22 (P&D), conforme Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - Publicada no DOU nº 69-A, Seção Extra 1-A, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 208 – Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura. Após celebração do presente aditivo, o Termo de Execução Descentralizada nº 03/2025 passará a ter um valor global de R\$9.731.024,00 (nove milhões, setecentos e trinta e um mil vinte e quatro reais).

4. JUSTIFICATIVA

Aprovada em 2024 a carteira de projetos resultante das Chamadas nº 21 e 22/2024 do Consórcio Pesquisa Café é composta por 9 desafios de inovação, cuja duração será de 4 anos a contar da aprovação. Os temas de pesquisa foram detalhados pela EMBRAPA CAFÉ em reunião do Subcomitê do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo do Café - CT/CDPC no dia 06/02/2024 (SEI nº 42483340). A nova carteira de projetos foi aprovada pelo CT/CDPC em reunião do dia 03/04/2024 (42483344) e posteriormente ratificada na reunião do Conselho Deliberativo da Política do Café-CDPC, ocorrida em 07/05/2024 (42483335). O valor total da carteira, para os 4 anos de sua duração está estimado em R\$ 43.401.201,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e um mil duzentos e um reais), o que resultaria em uma descentralização anual de R\$10.850.300,25 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos). Devido às frequentes restrições orçamentárias, foram descentralizados inicialmente R\$ 6.635.884,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais), e agora havendo recurso disponível na Ação 208Y - Desenvolvimento da Cafeicultura (48387704), será possível aditivar o TED 03/2025 para valor próximo àquele previsto para o ano de 2025 para o adequado cumprimento do objeto pactuado.

5. VALOR DO ADITIVO AO TED:

R\$ 3.095.140,00 (três milhões, noventa e nove mil, cento e quarenta reais)

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 1144 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 208Y – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0006 – Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

7. DAS ALTERAÇÕES

Todos os demais itens do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 03/2025 permanecerão inalterados.

8. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho correspondente atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Walmir Luiz Rodrigues Gomes

Chefe-Adjunto de Administração
Embrapa Café

Antonio Fernando Guerra

Chefe-Geral
Embrapa Café

Guilherme Campos Júnior

Secretário de Política Agrícola

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR**, Secretário de Política Agrícola, em 27/11/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rodrigues Gomes**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 48403864 e o código CRC EDC0D30D.